Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 174, DE 2023
(Proponente Vereador Tiago Almeida/União Brasil)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 23/02/23
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos que regem o art. 143, do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Instituto de Planejamento de Cascavel – IPC, solicitando que seja realizado implantação de calçada na extensão da Rua Tranquilo Noro, no bairro Parque Verde.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 22 de fevereiro de 2023.

Tiago Almeida
Vereador/União Brasil

Justificação

A presente indicação tem a finalidade de a extensão da Rua Tranquilo Noro, do final do Condomínio até o cruzamento com a Av. das Torres no bairro Parque Verde, seja contemplada com calçadas.

Se trata de uma extensão de aproximadamente 280 metros, em que os moradores não possuem segurança de transitar, pois não possui calçada e nem estacionamento, e devido ao mato alto, só é possível caminhar pela beirada da via.

São aproximadamente mil famílias que residem entre os dois condomínios na localidade, sendo que muitos moradores fazem o trajeto a pé. Os veículos normalmente desviam dos pedestres invadindo a faixa contrária, pois não há outro local para que estes caminhem sem que seja pela própria faixa de rolamento, portanto há a possibilidade de haver colisão com outros veículos, ou atingir algum transeunte, de forma que o risco de acidentes é iminente.

Vale ressaltar que próximo a esses condomínios, na Avenida das Torres, há o Cmei Sueli Maria Cozer Bloot, e muitas crianças que frequentam esta instituição de ensino, também fazem esse trajeto a pé, e por se tratar da pouca idade, o risco é ainda maior.

Dessa forma, a calçada é necessária para maior segurança das pessoas, principalmente das crianças, a fim de evitar maiores prejuízos.

Na certeza de contar com o Vosso pronto atendimento, nos colocamos a disposição para pensarmos juntos sobre o assunto, visando o desenvolvimento do município de Cascavel.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA



